



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1306 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2017 / PAGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

IV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Maringá nº 958 sobreloja, centro, CEP 87.111-000, Sarandi-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, senhor: **Marco Aurélio Castaldo** Andrade, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº RG 3.310.466-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº CPF 708.899.709-63, residente a s rua na Avenida Cerro Azul, 2649, Jardim Novo Horizonte. CEP 87010.055-Cidade de Maringá-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 105/2013 e, conseqüentemente, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2013 até o dia 16 de julho de 2018”.

II – “O CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$. 7.318,71 (sete mil trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos), fazendo o total anual de R\$ 87.824,52 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte quatro reais e cinquenta e dois centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 318.160,64 (trezentos e dezoito mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).passará para R\$. 405.985,16 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete (12/07/2017).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Prisma System Informática e Consultoria LTDA
Marco Aurélio Castaldo – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

- _____
- _____

PORTARIA Nº. 063/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Carla Grizelly Ribeiro Silvestrini, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº7.729.127-0 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 10/07/2017 do corrente ano, com término em 16/09/2017 referente ao período de: 03/06/2007 a 03/06/2012, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 13 de Julho de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2017

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Processo Simplificado para contratação temporária, de acordo com o Edital nº 06/2016 de 25 de Maio de 2016;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Antonio Cláudio Santiago**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de acordo com o Edital nº 06/2016, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 13 dias de Julho de 2017.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

